



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 25 DE 28 DE JUNHO DE 2.004

“Dispõe sobre autorização legislativa para a Prefeitura Municipal de Apiaí receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros à fundo perdido. “

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAI - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de APIAI - Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras;

PARÁGRAFO ÚNICO : A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a urbanização lateral da Rodovia SP-250 – trecho do Bairro Corderopolis ao Portal Turístico, circundando o Morro do Ouro e a pavimentação da Rua Alfeu Vitorio Néri – no Bairro Santa Bárbara;

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: 0 (xx) 15 552-1011, 5521012, 552-1221 Fax: 0 (xx) 15 552-1926

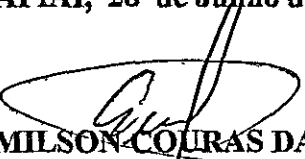


Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º- Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APIAI, 28 de Junho de 2.004


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAI

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: 0 (xx) 15 552-1011, 5521012, 552-1221 Fax: 0 (xx) 15 552-1926